



LEI MUNICIPAL N.º 726/2020

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO IRMÃ LUCILLA MANZONI NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Girau do Ponciano a Homenagem de Honra ao Mérito "**COMENDA IRMÃ LUCILLA MANZONI**".

§ 1º - A honraria a que se refere o *caput* deste artigo será conferida a toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevante trabalho ou obra artística, intelectual, social ou política de repercussão em nível municipal, estadual ou nacional.

§ 2º - A concessão da honraria descrita no *caput* somente será ofertada a pessoas jurídicas de finalidades filantrópicas.

§ 3º - É de competência conjunta da Câmara de Vereadores de Girau do Ponciano e do Poder Executivo Municipal a iniciativa de Lei Municipal – propositura – para a concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal.

§ 4º - A honraria ora prevista será concedida mediante a aprovação do respectivo projeto de lei por 2/3 (dois terços) dos Vereadores em exercício e sanção do Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 5º - A homenagem de que trata esta Lei é intransferível e cada pessoa



só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 2º A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será constituída de uma medalha forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o **Brasão do Município** e no reverso, a inscrição "**HONRA AO MÉRITO – COMENDA IRMÃ LUCILLA MANZONI**".

Art. 3º - A Comenda terá como suporte uma fita de seda nas cores Branca e Azul (cores da bandeira do município)

Art. 4º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que em seu anverso conterà a identificação, com brasão do Município de Girau do Ponciano e a fotografia da Irmã Lucilla Manzoni, bem como a indicação do condecorado e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – No reverso do certificado mencionado no *caput* deste artigo constará um resumo sobre a biografia da Irmã Lucilla Manzoni.

Art. 5º - A outorga da comenda de mérito dar-se-á em sessão solene, na sede da Câmara Municipal, devendo a (s) pessoa (s) homenageada (s) ser previamente notificada (s) pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Girau do Ponciano, da data, horário e local em que receberá a honraria.

Art. 6º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal IRMÃ LUCILLA MANZONI", cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

Art. 7º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento municipal,

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 06 de março de 2020.


David Ramos de Barros
Prefeito


Tedson France Pereira
Secretário de Gestão Pública

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).


Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ANEXO – I

ANVERSO DA MEDALHA



REVERSO DA MEDALHA

Honra ao Mérito

COMENDA IRMÃ LUCILLA MANZONI





PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ANEXO II - ANVERSO DO CERTIFICADO

MODELO I

	<p><i>Comenda de honra ao mérito</i> Irmã Lucilla Manzoni</p> 
<p><i>O Município de Girau do Ponciano, por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo outorga à</i></p> <hr/>	
<p><i>a COMENDA IRMÃ LUCILLA MANZONI pelos relevantes serviços prestados ao município de Girau do Ponciano/ Estado de Alagoas/ao Brasil.</i></p>	
<p><i>Girau do Ponciano - Alagoas, ___ de _____ de 20__</i></p>	
<hr/> <p><i>Presidente da Câmara de Vereadores</i></p>	<hr/> <p><i>Prefeito</i></p>



ANEXO II - ANVERSO DO CERTIFICADO

MODELO II

	<p><i>Comenda de honra ao mérito</i> Irmã Lucilla Manzoni</p> 
<p><i>O Município de Girau do Ponciano, por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo outorga à</i></p> <hr/>	
<p><i>a COMENDA IRMÃ LUCILLA MANZONI pela relevante obra (artística/intelectual/cultural) de repercussão municipal/estadual/nacional.</i></p>	
<p><i>Girau do Ponciano - Alagoas, ___ de _____ de 20__</i></p>	
<hr/>	<hr/>
<p><i>Presidente da Câmara de Vereadores</i></p>	<p><i>Prefeito</i></p>



ANEXO III - REVERSO DO CERTIFICADO

 **BIOGRAFIA DA IRMÃ LUCILLA MANZONI** 

TERESA CLEMENTINA MANZONI, nasceu a Zenson di Piave – Treviso – ITÁLIA, no dia 19 de setembro de 1933. Entrou na Congregação das Ancilas do Menino Jesus com 19 anos e recebeu o nome de Lucilla. No ano de 1955 fez a sua primeira profissão e no dia 12 de setembro de 1960 a profissão perpétua. Em Trieste frequentou a escola para enfermeira e em 19 de setembro de 1961, foi escolhida uma das três primeiras Ancilas, como missionária enviada ao Brasil. A terra brasileira, assumida por ela como pátria de adoção, a vê inserida por 55 anos, dedicando à Evangelização e a promoção humana.

Em 1985, o saudoso José Enoque de Barros juntamente com o saudoso Eloi Cabral e Terezinha dos Santos Barbosa, deslocaram-se de Girau do Ponciano até a cidade de Penedo, Alagoas, com o objetivo de reivindicar ao Bispo Dom Constantino Luers a presença de religiosas na comunidade de Girau do Ponciano. A comunidade teve alguns meses para preparar um ambiente simples e acolhedor para receber as primeiras Ancilas do Menino Jesus. Lucilla e Leônia ficaram morando onde havia uma antiga Delegacia de Polícia situada à Rua Capitão Pedro Soares, 198, nesta cidade de Girau do Ponciano a partir de 14 de junho de 1986, tendo início sua atuação na nova comunidade a partir de 15 de junho de 1986.

A partir da criação da paróquia do município, juntamente com o pároco Afrânio Pinheiro Bezerra, trabalhou na formação da paróquia, contribuindo ativamente para a construção de moradias para os sem-tetos da cidade, aconselhamento a casais em crise conjugal, distribuição de cestas básicas para suprir a fome de diversas famílias, atenção às crianças desnutridas através da multimistura, diminuindo a taxa de mortalidade infantil, construção de chafuri: onde morava para saciar a sede de diversas famílias que não possuíam encanamento d'água em suas casas, além de abrir os olhos daqueles que viviam socialmente injustiçados e marginalizados, sobretudo, promovendo a cidadania entre a população girauense.

No dia 10 de fevereiro de 2016, Lucilla tinha aderido à proposta da Madre Geral, de retornar à Itália: "eis-me aqui... decida a minha volta...". Não teve tempo. Alguns dias depois foi internada no hospital e descobriram a doença que a levou a concluir sua presença aqui na Terra, no dia 25 de março de 2016, numa sexta-feira santa. Irmã Lucilla era convencida da sua missão. Trabalhava com entusiasmo e fervor, com o vivo desejo de realizar o projeto de Madre Elena. Viveu intensamente sua vocação e sua fé, a cada etapa de sua vida religiosa, mas foi na última hora que compreendeu a dimensão e a misericórdia de Deus. Era uma mulher autêntica, cheia de coragem. O sofrimento não a desanimava, ao contrário a impelia a olhar para o alto. Foi um dom de Deus. A sua luz nos ilumina ao lembrarmos as suas últimas palavras na cama do hospital: "O meu abraço a todos, não esqueço ninguém".